



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.203

De 03 de março de 2021

PROJETO DE LEI Nº 031/2021 - E

De 22 de fevereiro de 2021

AUTÓGRAFO Nº 5.222 de 01/03/2021

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 183.579,31 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 183.579,31 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.08.01.15.451.0030.1287.4.4.90.51.00R\$ 183.579,31

Fonte: 07 – Operações de Crédito

Obras e Instalações

Obras de Infraestrutura Viária em Vias Públicas

TOTAL:R\$ 183.579,31

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de excesso de arrecadação referente ao saldo de R\$ 183.579,31 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos) não utilizado no Contrato de Crédito n.º 20/90720-6, firmado com o Banco do Brasil em 04/03/2020.

TOTAL:R\$ 183.579,31



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei 5.203/2021

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 5.138 de 26/08/2020, Lei 5.164 de 10/12/2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 03/03/2021


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 03 de março de 2021, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 10ª Sessão Extraordinária de 01/03/2021